



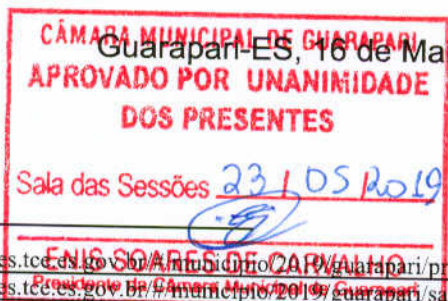
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"



REQUERIMENTO Nº 313 /2019

O vereador que subscreve o presente, no uso de suas atribuições regimentais e legais, amparado no art. 47, inciso da X, da Lei Orgânica Municipal, REQUER, com URGÊNCIA, após da deliberação em Plenário, que se CONVOQUE o Excelentíssimo senhor prefeito municipal, Edson Figueiredo Magalhães, para que compareça nesta Casa de Leis, na **Sessão Plenária do dia 06 de Junho de 2019 (quinta-feira), as 15h** para responder aos seguintes questionamentos e suas razões:

- 1) Segundo o site do TC-ES¹; segundo notícia vinculada no jornal A Gazeta (Cópia anexa) e ainda, segundo o requerimento apresentado ao Tribunal de Contas pelo vereador Thiago Paterlini (cópia em anexo), este ano de 2019 ainda não foram enviadas as prestação de contas da prefeitura: **Qual a razão do NÃO envio das Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Espírito Santo, no prazo estipulado?**
- 2) Segundo o site do TC-ES, até fevereiro de 2019, só foram investidos na saúde 1,99²%; **Qual a razão do descumprimento do limite constitucional para o investimento na Saúde do município?**
- 3) Segundo o site do TC-ES, até fevereiro de 2019, só foram investidos na educação 2,19³%; **Qual a razão do descumprimento do limite constitucional para o investimento na Educação do município?**
- 4) Segundo o site do TC-ES, até o momento não foram enviados os dados e informações relativos ao gasto com pessoal⁴: **Qual a razão da ausência prestação das informações e dados ao Tribunal de Contas do Estado, especificamente sobre os gastos com pessoal?**



Guarapari-ES, 16 de Maio de 2019.


Enis Gordin
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 17 MAIO 2019

PROTOCOLO Nº

1340/19

¹ <https://cidades.tce.es.gov.br/Antecedente/2AP/14010/guarapari/prestacaoConta>, consultado em 16/05/2019, as 14hs.

² <https://cidades.tce.es.gov.br/#/municipio/2019/guarapari/saude>, consultado em 16/05/2019, as 14h10

³ <https://cidades.tce.es.gov.br/#/municipio/2019/guarapari/educacao>, consultado em 16/05/2019, as 14h20

⁴ <https://cidades.tce.es.gov.br/#/municipio/2019/guarapari/pessoal>, consultado em 16/05/2019, as 14h25

| TRIBUNAL DE CONTAS |

74 cidades estão impedidas de firmar convênios com o Estado

Problema ocorre porque prefeituras perderam prazo para repassar dados sobre a gestão

▲ VINÍCIUS VALFRÉ
vvalfré@reddegazeta.com.br

Dos 78 municípios do Espírito Santo, 74 estão com as prestações de contas mensais de janeiro e fevereiro de 2019 atrasadas. Com isso, ficam impedidos de receber repasses voluntários do governo do Estado por meio, por exemplo, da celebração de convênios. Os dados são do portal Cidades, do Tribunal de Contas do Estado (TCES).

Entre as cidades, muitas daquelas com arrecadação muito baixa, altamente dependentes de recursos do Estado, da União e de operações de crédito para não perderem a razão de existir.

Além da proibição de transferências, o auditor do Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia do TCES Romário Figueiredo alerta para o problema de falta de transparência gerado pelos atrasos. É que 72 municípios também não remeteram as informações contábeis referentes a dezembro. Como as documentações só deverão começar a ser regularizadas a partir da próxima semana, significa dizer que não existem dados públicos agrupados sobre as finanças municipais, referentes aos últimos quatro meses, de mais de 90% das prefeituras capixabas.

"O pior do atraso é a falta de transparência. Quem quer informações sobre o que foi liquidado, arrecadado ou pago, não tem. O TCES não tem e, se for ao município, provavelmente não vai ter. Se tivessem isso fechado, já teriam enviado. Estamos chegando em abril e ainda não se sabe como ficaram os impostos pagos em dezembro", destacou Romário Figueiredo.

O prazo para as documentações de dezembro e janeiro venceu em 20 de fevereiro. O limite para as de fevereiro, em 10 de março.

As consequências existem, mas atrasos como o registrado no início deste ano são absolutamente



Tribunal de Contas fiscaliza, entre outros, as prefeituras do Estado e deve receber informações oficiais

SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

EM DIA

- ▶ Iconha
- ▶ Santa Teresa
- ▶ São Roque do Canaã
- ▶ Vitória

ATRASADOS

- ▶ Afonso Cláudio
- ▶ Água Doce do Norte
- ▶ Águia Branca
- ▶ Alegre
- ▶ Alfredo Chaves
- ▶ Alto Rio Novo
- ▶ Anchieta
- ▶ Apiaçá
- ▶ Aracruz
- ▶ Atílio Vivácqua
- ▶ Baixo Guandu
- ▶ Barra de São Francisco
- ▶ Boa Esperança
- ▶ Bom Jesus do Norte

- ▶ Brejetuba
- ▶ Cachoeiro de Itapemirim
- ▶ Cariacica
- ▶ Castelo
- ▶ Colatina
- ▶ Conceição da Barra
- ▶ Conceição do Castelo
- ▶ Divino de São Lourenço
- ▶ Domingos Martins
- ▶ Dores do Rio Preto
- ▶ Ecoporanga
- ▶ Fundão
- ▶ Governador Lindenberg
- ▶ Guaçuí
- ▶ Guarapari
- ▶ Ibatiba
- ▶ Ibitirama
- ▶ Irupí
- ▶ Itaguaçu
- ▶ Itapemirim

- ▶ Itarana
- ▶ Iúna
- ▶ Jaguaré
- ▶ Jerônimo Monteiro
- ▶ João Neiva
- ▶ Laranja da Terra
- ▶ Linhares
- ▶ Mantenópolis
- ▶ Marataizes
- ▶ Marechal Floriano
- ▶ Marilândia
- ▶ Mimoso do Sul
- ▶ Montanha
- ▶ Mucurici
- ▶ Muniz Freire
- ▶ Muqui
- ▶ Nova Venécia
- ▶ Pancas
- ▶ Pedro Canário
- ▶ Pinheiros
- ▶ Piúma

- ▶ Ponto Belo
- ▶ Presidente Kennedy
- ▶ Rio Bananal
- ▶ Rio Novo do Sul
- ▶ Santa Leopoldina
- ▶ Santa Maria de Jetibá
- ▶ São Domingos do Norte
- ▶ São Gabriel da Palha
- ▶ São José do Calçado
- ▶ São Mateus
- ▶ Serra
- ▶ Sooretama
- ▶ Vargem Alta
- ▶ Venda Nova do Imigrante
- ▶ Viana
- ▶ Vila Pavão
- ▶ Vila Valério
- ▶ Vila Velha

Fonte: TCES

normais no dia a dia das administrações municipais. E as razões são variadas. Segundo Romário Figueiredo, elas passam por falta de pessoal capacitado nas prefeituras, problemas nos programas de computador usados pelos contadores municipais e por falta de estrutura para a demanda de trabalho.

ESPERA

Outro ponto é o fato de os municípios esperarem o vencimento do prazo da entrega da prestação de

8 PREFEITURAS

São quantas apresentaram as prestações de contas de dezembro de 2018.

contas anual, 31 de março. Ela é preparada junto com a de dezembro, para evitar dados contraditórios em ambas.

Colocados os motivos para os atrasos, a diferença de portes entre os mu-

nicipios que estão regulares contrapõe os argumentos dos que descumpriram as datas. Além de Vitória, Iconha, São Roque do Canaã e Santa Teresa estão regulares, segundo o portal do TCES.

Auditor do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCPE) e professor da Fucape, João Eudes Bezerra Filho confirma que os atrasos são comuns, mas destaca que os motivos não são inquestionáveis.

"As informações para fechar a contabilidade da

prefeitura são mais trabalhosas. O pessoal não tem um preparo, não tem recursos. A carga de trabalho do último bimestre é muito maior do que a de qualquer outro. Não deveria, mas costuma atrasar. Mas não é um problema que não possa ser solucionado. Em Pernambuco, 50% dos municípios estão atrasados com informações. Os que não estão se preparando, sabem que têm que ter reforço, têm pessoal mais capacitado, consultoria", disse o especialista.

Prefeitos pediram mais prazo

▲ A Associação dos Municípios do Estado já chegou a pedir a prorrogação do prazo para a prestação de contas, de acordo com a Prefeitura de Linhares, comandada por Guerino Zanon (MDB), atual presidente da entidade. A solicitação não foi atendida, porém.

Linhares destacou que é uma das 74 cidades em situação de atraso, o que demonstra que a ausência de remessas "não é um caso pontual". Em nota, disse que a demora será sanada em 10 dias e que não haverá prejuízos aos linharesenses.

A Prefeitura da Serra informou que é uma das oito que finalizou a entrega da documentação de 2018 e que entregará a deste ano na próxima semana.

Cariacica justificou o atraso dizendo que seu sistema de contabilidade não havia sido atualizado pela empresa que presta serviço à prefeitura. Tudo deve ser entregue ainda esta semana. "Importante frisar que o município não foi prejudicado pois não havia, neste período, nenhum repasse voluntário do governo direcionado a Cariacica", frisou, em nota.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedurb), principal origem dos convênios do governo com prefeituras, informou que só repassa recursos mediante documentações regulares.



Guerino Zanon preside associação dos prefeitos



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"

GABINETE VEREADOR
THIAGO PATERLINI MONJARDI

OFICIO Nº 50



Guarapari/ES, 27 de março de 2019.

**Ao Exmº. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito
Srº Sérgio Aboudib Ferreira Pinto.**

Exmº Presidente,

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Guarapari/ES, no uso das atribuições que me competem e objetivando o bem da comunidade do município, venho respeitosamente, perante Vossa Excelência, em decorrência da matéria vinculada no Jornal "A Gazeta", do dia 25 do corrente mês e ano, onde narra que o Município de Guarapari estaria impossibilitado de receber repasses de de verbas de convênios estaduais, entre outros repasses de órgãos públicos, em virtude de estar atrasado com as prestações de contas, do primeiro trimestre de 2019 bem como de dezembro de 2018, segundo reportagem que colheu informações do portal Cidades, deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Sendo assim, entendemos que a contratada não vem cumprindo com suas obrigações, causando prejuízo direto à administração pública, que impacta diretamente à prestação de serviços à população de Guarapari, destinatária final dos serviços, principalmente a mais carente, que mais é necessitada de utilizar, e, sendo assim, a que mais vem a sofrer com esse descaso.

Isto Posto, é o presente no sentido de solicitar que Vossa Excelência, adote medidas visando tomar providências a fim de cancelar o contrato de prestação de serviços, existente entre a empresa Ramalhete e o Município de Guarapari, que tem por objeto a prestação de serviços contábeis e de assessoria, inclusive, segundo informações, sendo responsável por prestar informações e balanço, sobre assuntos contábeis da Prefeitura de Guarapari, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, requerendo também que sejam ressarcidos ao erário, os valores pagos a essa empresa, considerando além da má prestação de serviços, que está trazendo prejuízos à população, ao fato de que este **Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, já ter decidido que a tercerização de serviços contábeis, mesmo em forma de assessoria, por**
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 17 MAIO 2019

PROCOLO Nº

1340/19

municípios que mantêm setor próprio contábil já estruturado, como é o caso do Município de Guarapari, É ILEGAL!!

Sem mais para o momento, renovamos protestos de mais alta estima e consideração.

Cordialmente,



THIAGO PATERLINI MONJARDIM
VEREADOR (MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 17 MAIO 2013

PROTOCOLO Nº

1340/13



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 17 MAIO 2019

PROCOLO Nº
1340/19



https://cidades.tce.es.gov.br/#/municipio/2019/guarapari/educacao



Municípios Estado Obrigações Rankings Fiscalizações Prestações de contas Dados Abertos

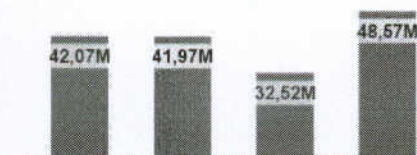
Área restrita TCE

- Receitas
- Despesas
- \$ Leis do Orçamento
- ♥ Saúde
- 🎓 Educação
- 👤 Pessoal
- 📄 Prestações de Contas
- 📄 Fiscalizações
- 📶 IEGM
- ⚠️ Alertas LRF
- ✓ Obrigações
- 📄 Mais informações

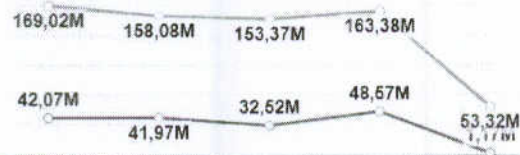
Dados acumulados até FEVEREIRO

Aplicação	Aplicação por aluno	Limite constitucional	FUNDEB - Magistério
R\$ 1,17M	R\$ 58,05	2,19%	68,53%
Média municipal: R\$ 2,74M Posição no ranking: 32º	Média municipal: R\$ 397,29 Posição no ranking: 61º	25% Tende a não obedecer o limite mínimo de 25% da receita	60% Dos R\$ 13,65 milhões recebidos do FUNDEB, destinou R\$ 9,49 milhões a profissionais do magistério, tendendo a obedecer o limite mínimo de 60%

Evolução da aplicação em Educação



Evolução da aplicação em Receita Arrecadada X Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 17 MAIO 2019

PROTOCOLO Nº

1340/19 *[Handwritten signature]*

- Receitas
- Despesas
- Leis do Orçamento
- Saúde
- Educação
- Pessoal**
- Prestações de Contas
- Fiscalizações
- IEGM
- Alertas LRF
- Obrigações
- Mais informações

Dados acumulados de JANEIRO/2018 a INVALID DATE/2019



Indicadores indisponíveis.

Os gráficos não podem ser exibidos pois o município não enviou os dados referentes a estes indicadores.

O município, porém, ainda está dentro do prazo legal para a realização do envio.



K=Milhares M=Milhões B=Bilhões
Dados atualizados em 17/05/2019

[Fontes dos dados](#) | [Glossário](#) | [Ouvidoria](#) | [Sobre](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 17 MAIO 2019

PROCOLO Nº
1340/19